



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 94/2019 - CCJ

**Objeto: PROJETO DE LEI Nº 77/2019
MENSAGEM ADITIVA Nº 05/2019**

Relator: Vereador Vinícius Guilherme Simili - PDT

O Projeto de Lei nº 77/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem como objeto instituir o Programa de Recuperação Tributária – RENOVE, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Assis, visando promover a regularização de créditos junto a Fazenda Municipal.

De início, quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que é de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo o presente projeto.

Em síntese, verifica-se que a Administração Municipal propõe um novo programa de recuperação tributária, oferecendo a oportunidade para que os munícipes possam quitar suas dívidas junto à Fazenda Municipal.

Cumpram destacar que referido programa, denominado RENOVE, ostenta notório interesse público, uma vez que proporciona à população a possibilidade de quitar ou parcelar seus débitos gerados até 31 de dezembro de 2018, com um incentivo de redução da multa e juros, e, em contrapartida com esta receita, o Município poderá destinar investimentos na execução de serviços públicos.

Quanto à mensagem aditiva, trata-se da Emenda nº 01 ao projeto em comento, apresentada pelo Executivo, cuja finalidade é retificar o inciso I do art. 1º e o § 1º do art. 3º. Onde se lê “2018”, passa-se a ler “2019”.

No mais, não há ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Ante o exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação das presentes proposições em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2019.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

